



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
ESCOLA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO ACADÊMICA (EIDEIA)
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE E A ESCOLA BÁSICA (COART)

EDITAL Nº 04/2017 - EIDEIA/UFC
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA – (EIXO - PROGRAMA DE ESTÍMULO À
COOPERAÇÃO NA ESCOLA - PRECE)

A Diretora da Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Resolução nº 16 de 29 de abril de 2016 do CONSUNI e Portaria nº 1663 de 16 de maio de 2016, e em consonância com a Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013 – Anexo XVIII – Programa de Aprendizagem Cooperativa da UFC, torna público o processo de renovação e seleção de bolsistas que atuarão junto ao Programa de Estímulo à Cooperação na Escola - PRECE, nos *campi* de Fortaleza, conforme quantitativo de vagas descrito no Anexo I.

1DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivos Gerais

- a) Promover a integração entre a Universidade Federal do Ceará e a Educação Básica por meio do desenvolvimento de projetos de apoio às escolas públicas;
- b) Contribuir para a promoção da inclusão social por meio da melhoria da qualidade de ensino na Educação Básica e no Ensino Superior;
- c) Promover ações formativas que envolvem discentes a fim de desenvolver práticas da aprendizagem cooperativa e solidária que possibilitem a redução das taxas de retenção e evasão no Ensino Superior e na Educação Básica;
- d) Contribuir para a formação de profissionais protagonistas e intelectualmente autônomos que utilizam os princípios da cooperação e da solidariedade.

1.2 Objetivos Específicos

- a) Desenvolver o protagonismo, a autonomia intelectual e as competências cooperativas entre estudantes das escolas públicas do Estado do Ceará e da Universidade Federal do Ceará;

- b) Incentivar os estudantes das escolas públicas do Estado do Ceará a ingressarem no Ensino Superior;
- c) Colaborar para que estudantes das escolas públicas possam desenvolver consciência crítica, pro atividade e participar de projetos comunitários;
- d) Promover a prática da cooperação e da solidariedade nas escolas públicas e na Universidade Federal do Ceará;
- e) Contribuir para a construção de relacionamentos saudáveis entre os estudantes e entre professores e estudantes na universidade e na escola pública;
- f) Estimular o sentimento de pertencimento à Universidade Federal do Ceará nos universitários participantes do PRECE;
- g) Qualificar os licenciados da UFC para o uso da aprendizagem cooperativa em sala como estratégia inovadora de ensino;
- h) Preparar estudantes universitários para o desenvolvimento de ações de extensão em escolas públicas.

2 DA NATUREZA DA BOLSA

- 2.1 A bolsa terá um valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de março a novembro de 2018, com carga horária semanal de 12 horas.
- 2.2 A vigência da bolsa se encerra no momento em que o vínculo dos alunos com o curso se extingue, total ou temporariamente, tais como nos casos de: conclusão; desligamento (desistência, cancelamento, abandono, trancamento); mobilidade acadêmica; saída do curso; transferência; matrícula institucional e outros casos de natureza acadêmica e pessoais que possam comprometer a continuidade dos trabalhos da bolsa.
- 2.3 A função de bolsista do Programa de Aprendizagem Cooperativa não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, com vínculo empregatício.
- 2.4 A bolsa atenderá prioritariamente estudante oriundo da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Estar regularmente matriculado (a) em um curso de graduação presencial da UFC em um dos campi de Fortaleza;
- 3.2 Não ter concluído outra graduação;
- 3.3 Estar matriculado em, no mínimo, três das disciplinas ou componente curricular com carga horária mínima de 12 horas semanais;
- 3.4 Durante a vigência da bolsa: ter 12 (doze) horas disponíveis para a bolsa em turnos de quatro horas consecutivas: de 8h às 12h e/ou 13h às 17h, de segunda a sexta;



3.5 Não serão aceitas as inscrições de candidatos para o quarto ano de bolsa, exceto para o Projeto Iniciação à Docência em Aprendizagem Cooperativa.

4 DAS CATEGORIAS DE PROJETOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Projetos de Apoio às Escolas Públicas do Estado do Ceará

a) Células Autônomas e Solidárias de Aprendizagem Cooperativa (CASA-C)

O Projeto consiste na organização de células de aprendizagem cooperativa, envolvendo estudantes da rede pública de educação do Estado do Ceará. Essas células são lideradas por estudantes matriculados em variados cursos da UFC. Tem como objetivo potencializar a aprendizagem dos conteúdos escolares, além de desenvolver ações de teatro, música, dança e ação de prevenção contra violência e contra o uso de drogas etc. Seus bolsistas atuam como facilitadores, potencializando a aprendizagem dos conteúdos escolares e outras ações educativas como: teatro, música, dança e de prevenção contra violência e contra o uso de drogas etc.

b) Eu Curto a Universidade

O Projeto tem como objetivo estimular estudantes das escolas públicas do Estado do Ceará a ingressar no Ensino Superior. Os bolsistas do PRECE vão às escolas para apresentar a UFC, apontando as vantagens do ingresso no Ensino Superior.

c) Iniciação à Docência em Aprendizagem Cooperativa

O Projeto consiste na preparação de estudantes pertencentes aos cursos de licenciatura da UFC para atuarem nas escolas públicas do Estado do Ceará. Os bolsistas participam de atividades formativas sobre os princípios e as técnicas da Aprendizagem Cooperativa em sala de aula para colaborar com os professores da escola pública que desejam implantar a aprendizagem cooperativa em suas práticas pedagógicas.

d) Projeto Letras Solidárias

O Projeto tem como objetivo estimular cooperativa e solidariamente a produção textual nas escolas públicas do estado do Ceará por meio do desenvolvimento de uma Rede de Revisores Solidários de Textos e de Facilitadores de Oficinas de Produção e Revisão Textual, protagonizada por estudantes universitários e secundaristas. Os bolsistas atuam como revisores de redações no estilo ENEM e na facilitação de oficinas de produção e revisão textual nas escolas ou em outros espaços disponibilizados por instituições parceiras do PRECE.

e) Memorial do PRECE

O Projeto consiste na organização de um espaço presencial e virtual com as experiências de estudantes, professores e gestores da educação básica e do ensino superior, que envolvam vivências de aprendizagens cooperativa e solidária. Os bolsistas atuam na organização e



indexação do acervo impresso, audiovisual, digital e de objetos diversos do PRECE, na criação de bancos de dados, na transcrição de materiais orais, produção de exposições e no desenvolvimento de pesquisas e produção de conteúdos sobre a história do PRECE e da cooperação na aprendizagem.

f) Comunicação do PRECE

O Projeto tem como objetivo produzir materiais gráficos (cartazes, banners, folders etc.); desenvolver *site* e *blogs*; fazer fotografia e edição de imagens, produzir conteúdo textual, audiovisual e gráfico para *sites*, *blogs*, produzir conteúdo visual e administração de redes sociais etc. Os bolsistas atuam desenvolvendo essas ações.

5 DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

5.1 Cabe ao bolsista e voluntário do Programa:

- a) conhecer os princípios e objetivos do PRECE e contribuir para o alcance e divulgação destes na UFC e nas escolas de educação básica;
- b) participar das atividades formativas (presenciais e/ou semipresenciais) e dos encontros de facilitação de células na Universidade e nas escolas de educação básica definidas pelo Projeto;
- c) dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais, para as atividades propostas pela coordenação dos Projetos, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, conforme Declaração Negativa de Bolsa.
- d) justificar por escrito, todas as faltas às atividades previstas que, por motivos especiais, não tenha sido possível participar e procurar repô-las no tempo e na forma determinados pela Coordenação de cada Projeto;
- e) executar o plano de ação aprovado;
- f) entregar relato da experiência por escrito, no final de cada semestre dentro do prazo estabelecido pela coordenação;
- g) comprometer-se a não acumular bolsa do PRECE com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC, por órgão ou agência de fomento, seja estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal, conforme Declaração Negativa de Bolsa.
- h) cumprir as obrigações e as atribuições estabelecidas no termo de compromisso assinado;
- i) informar imediatamente à coordenação do Programa qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- j) apresentar, anualmente, trabalhos nos Encontros Universitários da UFC e
- k) assinar a Declaração de Desligamento da Bolsa, justificando os motivos da desistência, quando couber.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Solicitação

- a) O processo de solicitação de inscrição será admitido exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico: www.eideia.ufc.br;
- b) Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição nos dias e nos horários, conforme o Cronograma, Anexo II;
- c) Em caso de retificação dos dados, aos candidatos será permitido preencher novamente o formulário de inscrição, desde que efetuado dentro do respectivo prazo de inscrição. Nesses casos, será considerada como válida a última inscrição realizada;
- d) A EIDEIA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e
- e) Não serão aceitas solicitações de inscrições extemporâneas ou em desacordo com as normas deste Edital.

6.2. Confirmação da Inscrição

Após o envio do formulário de inscrição, os candidatos receberão e-mail de confirmação. Em caso de não recebimento, os candidatos deverão entrar em contato com a EIDEIA, por meio do *e-mail*: coart@eideia.ufc.br.

6.3. Documentação

- a) O *Atestado de Matrícula* deverá ser enviado para o *e-mail*: coart@eideia.ufc.br, após o envio dos dados do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.
- b) Nos casos em que o estudante ainda não possua o *Atestado de Matrícula*, sua aprovação na seleção ficará condicionada ao envio desse documento até o final do processo seletivo.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

7.1 Da seleção para veteranos

7.1.1 Dos critérios

- a) Conhecimento sobre aprendizagem cooperativa e sobre os princípios e as estratégias do PRECE;



- b) Desempenho nas atividades desenvolvidas no Programa em 2017, considerando: a responsabilidade individual, o compromisso com a escola pública; a competência para realizar o plano de ação a que se propõe desenvolver em 2018; compromisso e interesse em concluir seu curso de graduação em andamento e o desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência da bolsa (não ter reprovações por falta, ter no máximo duas reprovações por nota e ter cursado pelo menos três disciplinas em cada um dos dois semestres);
- c) Compatibilidade entre seus horários disponíveis para a bolsa e a agenda de atividades propostas pelo Programa;

7.1.2 Da seleção

O processo de renovação da bolsa será realizado em duas etapas, a saber:

a) 1ª Etapa

- Análise da documentação e das condições para a inscrição;
- Avaliação do desempenho do candidato nas atividades do Programa em 2017;
- Análise do Plano de Ação no Programa em 2018;

b) 2ª Etapa

- Participação do candidato na função de facilitador no treinamento para a seleção de bolsistas novatos e
- Avaliação da atuação do candidato veterano no processo seletivo de bolsistas novatos.

7.2. Da seleção para novos bolsistas

7.2.1 Dos critérios

- a) Conhecimento sobre aprendizagem cooperativa e sobre os princípios e as estratégias do PRECE;
- b) Habilidade para trabalhar em equipe de forma cooperativa (consciência da interdependência positiva, competência social, interação promotora, responsabilidade individual e processamento de grupo);
- c) Visão estratégica – capacidade de desenhar estratégias para alcançar objetivos;
- d) Consciência da importância da escola pública e compromisso com o desenvolvimento desta;
- e) Capacidade de articular parceiros para implementar seu Plano de Ação proposto.

7.2.2 Da seleção

A seleção dos candidatos a novos bolsistas dar-se-á da seguinte forma:

- a) 1º Etapa - Análise da solicitação de inscrição no Programa - Formulário Eletrônico de Solicitação da Inscrição;
- b) 2º Etapa - Participação no processo seletivo e formativo.

8 DA ELIMINAÇÃO

8.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar inscrição fora dos critérios estabelecidos ou não entregar a documentação necessária solicitada para inscrição no item 6 deste Edital;
- b) Faltar em qualquer um dos dias do curso de Formação e Seleção, sem apresentar justificativa por escrito (em formulário próprio) até o fim do Curso (solicitar à comissão organizadora) e esta não seja aceita pela comissão de seleção;
- c) Chegar mais de 20 (vinte) minutos atrasado em 02 (dois) dos dias do curso de formação e seleção, sem apresentar justificativa por escrito (em formulário próprio) até o fim do mesmo (solicitar à comissão organizadora) e/ou esta não seja aceita pela comissão de seleção;
- d) Não comparecer a reunião de assinatura do termo de compromisso e declaração de negativa da bolsa, sem apresentar justificativa por escrito (em formulário próprio) até o fim do mesmo (solicitar à comissão organizadora) e/ou esta não seja aceita pela comissão de seleção.

9 DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

9.1 Os candidatos selecionados veteranos e novatos deverão entregar na EIDEIA (Rua Abdenago Rocha Lima, s/n entrada do campus do Pici, prédio anexo da Seara da Ciência) no prazo estipulado no cronograma, os seguintes documentos e formulários, quais sejam:

- Cópia de carteira da identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de matrícula no semestre do pleito da bolsa
- Comprovante de conta corrente individual no nome do bolsista (não poderá ser conta poupança, conta salário ou conta conjunta);

9.2 Além dessa documentação básica, os candidatos à bolsa deverão entregar os documentos elencados no Anexo III deste Edital.

10 INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

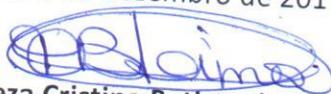


- 10.1 Os candidatos que participarem desse Processo Seletivo, mas que não forem selecionados como bolsistas poderão participar do Programa na categoria de voluntários, devendo, para isto, seguir as mesmas obrigações dos bolsistas remunerados;
- 10.2 Os voluntários comporão uma lista de espera para o preenchimento de futuras vagas ociosas, provenientes de eventuais desistências/desligamento de outros bolsistas ao longo do ano de 2017, como critério de substituição será avaliado o desempenho nas atividades da bolsarealizadas pelos voluntários.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Durante a seleção, caso alguma vaga de veteranos e novatos não seja preenchida, poderá ser remanejada dentro do quadro de vagas que tiver excedente de aprovados;
- 11.2 Durante a seleção, caso as vagas para cada projeto não sejam preenchidas, a coordenação definirá o remanejamento para outro projeto, conforme análise das demandas do Programa do anterior;
- 11.3 No final do semestre letivo de 2018.1, a coordenação do Programa realizará verificação da situação acadêmica e do desempenho das atividades do Projeto para avaliar a continuidade de bolsistas;
- 11.4 No final do semestre letivo de 2018.1, caso haja vagas ociosas e não haja bolsistas voluntários suficientes para preenchê-las será lançado um edital de seleção para preencher essas vagas;
- 11.5 Será desligado do Programa o bolsista que:
- a) Faltar às atividades obrigatórias e não as repuser nos 30 dias subsequentes, conforme determinação da coordenação;
 - b) Não esteja desenvolvendo suas atividades a contento dentro de sua função no Programa; ou
 - c) Entrar em desacordo com a conduta do bolsista prevista no Termo de Compromisso.
- 11.6 Os casos omissos neste Edital serão analisados e julgados pela Coordenadoria de Articulação entre a Universidade e a Escola Básica (COART) e pela Diretoria da Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA).

Fortaleza, 20 de dezembro de 2017.



Prof.ª Tereza Cristina Batista de Lima

Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica
Diretoria Executiva – EIDEIA

Prof.ª Tereza Cristina Batista de Lima
Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica
Diretoria Executiva – EIDEIA

ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2017 - EIDEIA/UFC

DAS VAGAS OFERTADAS

Serão ofertadas até 105 (cento e cinco) vagas distribuídas por projetos, de acordo com a tabela a seguir:

PROJETO, CURSOS, REQUISITOS E QUANTIDADE DE BOLSAS				
PROJETO	CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL/REQUISITOS	Número de Bolsas		
		Veteranos	Novatos	Total
1. Células Autônomas e Solidárias de Aprendizagem cooperativa - CASA-C	Todos os cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) da UFC em Fortaleza	10	7	17
2. Eu Curto a Universidade	Todos os cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) da UFC em Fortaleza	9	7	16
2. Iniciação à Docência em Aprendizagem Cooperativa	Todos cursos de graduação em licenciaturas da UFC em Fortaleza.	27	15	42
3. Projetos Letras Solidárias	Todos os cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) da UFC em Fortaleza. Prioridade para os estudantes do curso de Letras.	10	12	22
4. Comunicação	Todos os cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) da UFC em Fortaleza. Prioridade para estudantes dos cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design, Sistemas e Mídias Digitais.	2	1	3
5. Memorial do PRECE	Todos os cursos presenciais de graduação (bacharelado e licenciatura) da UFC em Fortaleza. Prioridade a estudantes dos cursos de Biblioteconomia, de Letras, Cinema e Arquitetura.	4	1	5
TOTAL		62	43	105

ANEXO II DO EDITAL Nº 04/2017 - EIDEIA/UFC

DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	20 de dezembro de 2017
SELEÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS	
Inscrição para candidatos veteranos (Online)	04 a 21 de janeiro de 2018
1º Etapa (análise de documentação e desempenho de 2017)	22 a 26 de janeiro de 2018
Divulgação do resultado da 1º Etapa (www.eideia.ufc.br)	29 de janeiro de 2018
2º Etapa (treinamento para seleção dos candidatos a novas bolsas)	06 e 07 de fevereiro de 2018
2º Etapa (curso de formação e seleção para candidatos a novas bolsas)	08, 09, 20 e 21 de fevereiro de 2018
Divulgação do resultado Final (www.eideia.ufc.br)	26 de fevereiro de 2018
SELEÇÃO PARA AS NOVAS BOLSAS	
Inscrição para novos bolsistas	04 a 21 de janeiro de 2018
1º Etapa (análise de inscrição)	22 a 26 de janeiro de 2018
Divulgação do resultado da 1º Etapa	29 de janeiro de 2018
2º Etapa (curso de formação e seleção)	08, 09, 20 e 21 de fevereiro de 2018
Divulgação do resultado FINAL	26 de fevereiro de 2018
Entrega da documentação para novatos e veteranos e Assinatura do termo de compromisso para novatos e veteranos	27 de fevereiro a 02 de março de 2018
Início das atividades dos bolsistas e voluntários do Programa	03 de março de 2018
Verificação da situação acadêmica dos estudantes remunerados pela coordenação do Programa após o término do semestre 2018.1.	Até 30 de julho 2018
Término das atividades do Programa e encerramento da bolsa	30 de novembro de 2018

Para cada um dos componentes do núcleo familiar deve ser apresentado:

- No caso de trabalhadores Assalariados, pode ser um dos seguintes documentos:**
 - o Cópias de um dos 3 (três) últimos contracheques;
 - o Cópia da última declaração de Imposto de Renda acompanhada dos recibos de entrega;
 - o Cópia da Carteira de Trabalho registrada e atualizada ou Carnê do INSS em caso de autônomo;
 - o Extratos atualizados da conta vinculada do FGTS;
 - o Extratos bancários dos últimos três meses;
- No caso de Aposentados e Pensionistas, pode ser um dos seguintes documentos:**
 - o Cópia dos 3 (três) últimos recebimentos
 - o Cópia da última declaração de Imposto de Renda acompanhada dos recibos de entrega
 - o Extratos bancários dos últimos três meses
- No caso de Atividade Rural, pode ser um dos seguintes documentos:**
 - o Cópia da última declaração de Imposto de Renda acompanhada dos recibos de entrega
 - o Extratos bancários dos últimos três meses
- No caso de Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis.**
 - o Cópia da última declaração de Imposto de Renda acompanhada dos recibos de entrega;
 - o Extratos bancários dos últimos três meses;
 - o Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- No caso de Autônomos e Profissionais Liberais, pode ser um dos seguintes documentos:**
 - o Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissional Liberal ou Trabalhador Informal, preenchida e assinada;
 - o Cópia da última declaração de Imposto de Renda acompanhada dos recibos de entrega;
 - o Cópias de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso;
 - o Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - o Extratos bancários dos últimos três meses;
 - o DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos);
 - o MEI (Micro Empreendedor Individual)
 - o Declaração emitida por sindicato, Associação e/ou Igreja (com descrição da atividade exercida e da remuneração recebida pelo trabalhador)